



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.614, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia, destinado a Câmara Municipal de Vereadores um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para a dotação abaixo relacionada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 – LEGISLATIVA

01.001.01.031 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.1.035 – Construção do Prédio da Câmara

4490.51	Obras e Instalações – Fonte: 0100	480.000,00
---------	-----------------------------------	------------

Art. 2º Para cobrir as despesas desta Lei será anulada a seguinte dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 – LEGISLATIVA

01.001.01.031 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.1.035 – Construção do Prédio da Câmara

4490.52	Equipamento e Material Permanente	480.000,00
---------	-----------------------------------	------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--